

ANEXO AO RELATÓRIO & CONTAS 2014



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO | 2014



INDICE

I. Missão, Objetivos e Políticas.....	3
I.1. Missão, visão e valores que orientam a empresa	3
I.2. Políticas e linhas de ação.....	4
I.3. Objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos.....	4
I.4. Fatores chave de que dependem os resultados da empresa.....	5
II. Estrutura de capital	6
III. Participações Sociais e Obrigações detidas.....	6
IV. Órgãos Sociais e Comissões	7
IV.1. Administração e Supervisão.....	7
IV.2. Elementos Curriculares dos membros do Conselho de Administração	11
IV.3. Fiscalização/Revisor Oficial de Contas.....	18
V. Organização Interna	19
V.1. Estatutos e Comunicações.....	19
V.2. Controlo interno e gestão de riscos.....	20
V.3. Regulamentos e Códigos	20
V.4. Sítio de Internet	21
VI. Remunerações.....	21
VI.1. Competência para a Determinação	21
VI.2. Divulgação das Remunerações	21
VII. Transações com partes Relacionadas e Outras.....	23
VIII. Análise de Sustentabilidade	24



I. Missão, Objetivos e Políticas

I.1. Missão, visão e valores que orientam a empresa


O OPART tem como **missão** a prestação de um serviço público de âmbito nacional descentralizado, nas áreas da música erudita, ópera e bailado, através da criação e apresentação de produções de reconhecida qualidade artística e técnica, que promovam o conhecimento e a fruição cultural dos cidadãos.

No âmbito da sua missão, o OPART deverá fomentar a cooperação e racionalização de recursos artísticos, técnicos e de suporte, no sentido de garantir o desenvolvimento de uma programação de excelência, em estrito respeito pela identidade própria dos seus corpos artísticos: a Orquestra Sinfónica Portuguesa, o Coro do Teatro Nacional de São Carlos e a Companhia Nacional de Bailado.

A atividade de produção artística prosseguida pelo OPART deverá, sempre que possível, conjugar a divulgação de autores e obras clássicas com a promoção da criação contemporânea portuguesa, nos domínios da música erudita, ópera e bailado; e ser complementada com o estudo, preservação e divulgação dos seus acervos, bem como com a realização de iniciativas orientadas para a criação de novos públicos contribuindo, assim, para o reforço do seu papel de instituição de referência junto do público, profissionais e demais agentes culturais.

Incumbe, ainda, ao OPART a preservação, a recuperação e a divulgação do património músico-teatral e do bailado clássico, bem como a conservação e beneficiação dos edifícios do TNSC e do Teatro Camões.

O OPART pauta a sua atuação pelos **valores** da Confiança [pelo desenvolvimento de organização promotora do trabalho em cooperação intra e inter direções, no contexto de uma cultura organizacional de aprendizagem, reconhecimento e confiança no trabalho efetuado pelas equipas]; Inovação [por uma atitude de melhoria contínua, através do desenvolvimento de processos de inovação artística, tecnológica e organizacional, bem como da implementação de estratégias criativas que aproximem a organização ao futuro e



desenvolvimento de redes de parceria com os diversos interlocutores do meio, posicionando a empresa como uma entidade de referência do meio artístico]; Orientação para a comunidade [procurando assegurar a prestação de um serviço de excelência artística e técnica para a comunidade e garantir a captação de novos públicos e a abertura à sociedade civil, e adotando estratégias eficazes que direcionem a organização para a satisfação das expectativas dos espectadores e para o cumprimento dos objetivos acordados com o acionista e os mecenas]; e Eficiência [através da gestão criteriosa dos recursos financeiros, humanos e materiais da empresa com base no cumprimento rigoroso das normas legais em vigor e das regras organizacionais estabelecidas para a atividade, bem como dos compromissos assumidos com os diferentes parceiros externos].

1.2. Políticas e linhas de ação

Conforme já tinha sido apontado em 2013, não foi possível assumir uma estratégia ou política a médio prazo, uma vez que a verba de IC prevista, mantendo-se no global, mas reduzida em 2,5% por cativação da Entidade Coordenadora do Programa 02, apenas permite o pagamento de encargos fixos com recursos humanos. Esta realidade obriga a que ações visando a persecução da missão acometida ao OPART, que não está a ser integralmente cumprida em virtude das drásticas reduções de IC verificadas nos últimos anos, tenham de ser permanentemente reajustadas face aos recursos que se consigam obter.

1.3. Objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos

Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 160/2007, de 27 de Abril, os direitos, obrigações e objetivos do OPART são definidos em contrato-programa, de duração trienal, a celebrar com a tutela.

Não foi celebrado qualquer contrato-programa desde 2010.

Para além da inexistência de contrato-programa e, face aos cortes verificados na IC e os sucessivos ajustes feitos no orçamento, as atividades foram aprovadas pela tutela de forma avulsa não tendo sido definidos objetivos claros nem critérios de mensuração. Não é portanto possível fazer qualquer avaliação de objetivos e o seu grau de cumprimento, em virtude de não existir base para essa avaliação. Contudo, refira-se que, em 2014, foi contratado um consultor artístico, Paolo Pinamonti, que elaborou uma programação para a temporada 2014/2015 (julho), numa tentativa de se reverter a apresentação de programas artísticos de forma avulsa.


1.4. Fatores chave de que dependem os resultados da empresa

O OPART E.P.E foi criado no âmbito da implementação do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) foi criado porque se entendia obvio que a ausência de autonomia financeira condicionava a execução eficiente da missão de serviço público que estava confinada às duas entidades artísticas que o vieram a integrar, nomeadamente porque obstava à definição de uma estratégia plurianual, ao planeamento atempado da programação artística, à integração em redes internacionais de coprodução e intercâmbio e à gestão eficiente dos seus recursos.

É do conhecimento geral os benefícios que advêm de uma programação elaborada com antecedência, não só na sua divulgação ao público e respetiva abertura de bilheteiras, como na relação de confiança com criadores e capacidade de negociação com artistas e organismos internacionais.

As limitações que se tem vindo a agudizar quer a nível orçamental quer a nível legal - por via dos sucessivos cortes orçamentais, não conhecimento do valor da IC atempadamente e classificação como entidade pública reclassificada (EPR) - vieram limitar, ou mesmo impossibilitar, o planeamento atempado das programações.

Entre os principais fatores condicionantes da sua atividade e da regular persecução da sua missão de serviço público podemos salientar:

- 
- i. A sucessiva redução da Indeminização Compensatória atribuída pelo Estado tem representado um enorme risco, uma vez que, no clima de recessão económica atual, é impensável substituir o esforço financeiro do Estado pela geração de receitas próprias adicionais.
 - ii. A constante demora na aprovação dos documentos de gestão essenciais para o OPART limita tremendamente a sua capacidade de ação.
 - iii. A situação económica do país limita fortemente a captação de apoios mecenáticos.
 - iv. As constantes alterações, num curto espaço de tempo, dos Conselhos de Administração criaram instabilidade interna e na própria forma de funcionamento do OPART.
 - v. A classificação como EPR e conseqüente sujeição às normas dos fundos autónomos retira ao OPART a autonomia que se pretendia com a sua criação

II. Estrutura de capital

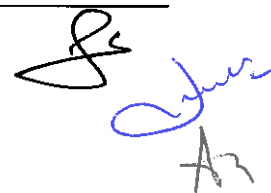
O Capital Estatutário (4.000.000€) é integralmente detido pelo Estado.

III. Participações Sociais e Obrigações detidas

O OPART não detém, direta ou indiretamente, participações em outras entidades.

Nos termos dos Estatutos do OPART, o respetivo Conselho de Administração é composto por três membros, dispondo de um regimento de atuação que prevê regras destinadas à prevenção de conflitos de interesses. Está nomeadamente assegurada a autorização cruzada de despesas realizadas por alguns dos seus membros, assim como está limitada a permissão de autorização de despesa por um só elemento.

Existe uma efetiva segregação de funções entre a Administração Executiva (exercida pelo



Conselho de Administração) e a Fiscalização (exercida pelo Fiscal Único)

IV. Órgãos Sociais e Comissões

De acordo com o artigo 7º do DL 160/2007 de 27 de Abril o OPART, E. P. E., tem como órgãos sociais o conselho de administração e o fiscal único, com as competências fixadas na lei e nos Estatutos.

IV.1. Administração e Supervisão

Os estatutos do OPART preveem a autonomia de ambas as identidades artísticas (TNSC e CNB), cada qual dotada do seu Diretor Artístico. Assim sendo, definem como órgãos sociais o conselho de administração - composto por um presidente e dois vogais - e o fiscal único (Artigo 5º) e definem que a estrutura orgânica da entidade deve integrar obrigatoriamente o diretor artístico do Teatro Nacional de São Carlos e o diretor artístico da Companhia Nacional de Bailado (artigo 6º).

Os membros do conselho de administração e o fiscal único são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e das finanças e devem permanecer no exercício das suas funções até efetiva substituição.

Durante o ano 2014, até 18 de fevereiro, o conselho de administração esteve reduzido a apenas dois membros - em virtude da renúncia em Abril de 2011, do então presidente Jorge Salavisa - tendo o vogal César Viana, demissionário desde Abril de 2012 sido substituído por Adriano Jordão em Agosto de 2013. A partir de 19 de fevereiro, toma posse um novo conselho de administração, constituído por 3 membros.

Mandato Início - Fim	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
04/2011 18/02/2014	Vogal	João Pedro Villa-Lobos Monteiro Nunes	Nomeação 27/04/2011	1	Em substituição do vogal Rui Catarino que renunciou e cessou funções em março' 2011
05/2013 18/02/2014	Vogal	Adriano Eurico Santiago Nogueira Jordão	Nomeação efetuada em 31.05.2013. retificada por Despacho n.º 1576-SET/13 de 06.08.2013	1	Em substituição do vogal César Viana que apresentou renúncia em abril' 2012

João Pedro Villa-Lobos Monteiro Nunes (Vogal)

Em função das suas habilitações e experiência foram determinadas as suas áreas de atuação nas matérias relativas à área Financeira e Administrativa, aos Recursos Humanos, ao Património e à Informática.

Adriano Eurico Santiago Nogueira Jordão (Vogal)

Em função das suas habilitações e experiência, foram reservadas para si as matérias relativas à Gestão Artística Operacional e à Comunicação e Imagem.

Mandato Início - Fim	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
19/02/2014 29/01/2015	Presidente	José António Nunes Mexia Beja da Costa Falcão	Resolução n.º 6/2014, DR n.º 34, II Série, 18.02.2014	1	
19/02/2014 29/01/2015	Vogal	João Pedro Júdice Rodrigues Consolado	Resolução n.º 6/2014, DR n.º 34, II Série, 18.02.2014	1	
19/02/2014 31/12/2016	Vogal	Adriano Eurico Santiago Nogueira Jordão	Resolução n.º 6/2014, DR n.º 34, II Série, 18.02.2014	2	


Foi deliberada a seguinte distribuição de Pelouros, bem como competências para autorização de despesas:

Presidente (José António Falcão):

- Direção Artística;
- Direção Técnica;
- Direção de Relações Externas/Departamento de Comunicação;
- Centro Histórico;

Vogal (Adriano Jordão):

- Direção de Espetáculos;

- 
- Direção de Cena;
 - Gabinete de Estudos Musicais e Dramaturgia;
 - Festival ao Largo
 - Gabinete Jurídico

Vogal com o pelouro Financeiro (João Consolado):

- Direção Financeira e Administrativa;
- Direção de Recursos Humanos;
- Gabinete de Gestão do Património;

Em matéria de assunção de encargos e realização de despesas, o que estava estipulado em ata n.º 36 de 11/11/2009, não havendo posteriores registos de deliberações a alterar, quer para os projetos artísticos, quer para a estrutura (despesas gerais de funcionamento), era:

- qualquer despesa contida no orçamento aprovado que não exceda os 20.000€, pode ser aprovada por um só membro do CA;
- qualquer despesa não contida no orçamento aprovado e que seja de mero expediente, não excedendo os 2.500€, será aprovado por um só membro. As que excedam esse montante devem ser aprovadas em CA.

Contudo, em 2014, houve orientação informal do Dr. João Consolado, em que qualquer despesa contida no orçamento aprovado que excede os 4.000€, devia ser aprovada em CA.

8

João
A. J.

IV.2. Elementos Curriculares dos membros do Conselho de Administração

João Pedro Villa-Lobos Monteiro Nunes

Administrador executivo / Gestor público / Consultor financeiro

Apresentação

Nos últimos sete anos, desenvolveu funções de administração executiva em empresas na área da Finança e da Cultura em Portugal. Aplicou, nesses últimos anos, os conhecimentos que adquiriu na formação académica (Economia), mas também na experiência profissional de auditoria e de administração de empresas.

Tem vindo a gerir orçamentos anuais superiores a 5 milhões de euros, em organizações com mais de 150 pessoas, onde teve como desafio principal gerir, requalificar, reorganizar e melhorar as estruturas, permanentemente sujeito a condicionalismos de natureza orçamental.

Nas estruturas em que teve a felicidade de colaborar, uma das partes mais importantes, e que conseguiu impulsionar, foi sem dúvida a parte de motivação dos recursos humanos. Considera que a hierarquia é um dos valores principais para o sucesso de qualquer organização, quer no sentido ascendente quer no sentido descendente das informações.

Informação pessoal

Nacionalidade - Portuguesa

Data de nascimento - 14 de Fevereiro de 1975

Formação académica e profissional

Licenciatura em Economia pela Universidade Lusíada, concluída em 2004.

Pós-graduação em Fiscalidade pela Universidade Lusíada.



Atualmente inscrito no Master in Business Consulting no ISEG.

Experiência profissional relevante

Desde início de 2011

OPArt, E.P.E. (organismo de gestão do Teatro Nacional de São Carlos, Orquestra Sinfónica Portuguesa e Companhia Nacional de Bailado).

De Dezembro de 2010 a Março de 2011

Teatro Nacional D. Maria II, EPE Cultural: Teatro – na função de Gestor Público com o cargo de administrador – pelouros Financeiro, Administrativo e Recursos Humanos.

De Junho de 2007 a Março de 2010

AMEC – Associação Música Educação e Cultura – METROPOLITANA: área cultural – pedagógica na função de vogal da direção – pelouros Financeiro, Administrativo e Recursos Humanos.

De Agosto de 2006 a Outubro de 2009

Banco Espírito Santo Financeiro Assurfinance – Consultoria na área financeira, gestão de créditos e reestruturações; aconselhamento na tomada de investimentos. Especialidade em produtos financeiros.

De Agosto de 2004 a Julho de 2007

Racionalmente, S.A. – Gestão de empresas, auditoria e contabilidade – Consultor Sénior. – Consultor financeiro de empresas e privados, especializado na negociação de créditos e de incumprimentos junto da banca. – Reestruturação de empresas.

De Agosto de 2004 a Julho de 2009

Lusofuturo, S.A. Investimentos Financeiros – Administrador – gestão de investimentos; representante em Portugal de investidores estrangeiros.

De Janeiro de 2001 a Maio de 2004

Kumfute, S.A. Promoção imobiliária – Consultor Sénior – Negociação de investimentos, coordenação da gestão de investimentos; criação de planos financeiros e venda de projetos de investimentos em Portugal e no Estrangeiro.

De Agosto de 1999 a Julho de 2002

IES ROC – Revisão Oficial de Contas – Consultor Júnior – Preparação de documentos para a auditoria; execução de tarefas assessorias à auditoria; acompanhamento da auditoria; análise de contas; Realização de relatórios conducentes à Certificação Legal de Contas.

Informação complementar relevante

Línguas

Inglês – Bom (escrito e falado) | Francês – Bom (compreensão); Médio (falado)

Informática

Domínio das ferramentas informáticas habituais (Office), utilizador de Mac e PC; conhecimentos elementares na área da programação.

Adriano Eurico Santiago Nogueira Jordão

Pianista / Administrador executivo

Data de Nascimento: 18.09.1946

Formação académica e profissional

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Curso Superior de Piano, Conservatório Nacional de Lisboa.



Experiência profissional relevante:

desde Agosto de 2013 exerce funções de vogal do conselho de administração do Organismo de Produção Artística, E.P.E.;

entre 2011 e 2013 foi Representante do Secretário de Estado da Cultura/Presidência do Conselho de Ministros no Conselho Geral do Comissariado -Geral Português para o Ano de Portugal no Brasil e para o Ano do Brasil em Portugal 2012/2013;

entre 2004 e 2011 desempenhou as funções de Conselheiro Cultural de Portugal e Diretor do Instituto Camões no Brasil, no âmbito do Organismo de Produção Artística, E.P.E.;

entre 1985 e 1992 foi presidente Grupo Open, S.A. (GSA — Agente Geral da Air Índia em Portugal);

entre 1980 e 1994 foi administrador da Solubema, Sociedade Luso -Belga de Mármore, Grupo Merbes Sprimont (Bélgica);

entre 1986 e 1991 exerceu funções de Criador e Diretor das primeiras cinco edições do Festival Internacional de Música de Macau, no âmbito do então Governo da R.A.E. de Macau - Instituto Cultural;

entre 1984 e 1999 foi Diretor de todas as edições do Festival Internacional de Música dos Açores;

entre 1979 e 1999 desempenhou o cargo de Diretor da Fundação Casa de Mateus e responsável por todas as edições dos «Encontros de Música da Casa de Mateus».

Atividade Académica

Foi Professor Assistente de Yvonne Lefebure no Conservatoire Européen de Paris;

Professor do Conservatório Nacional de Lisboa;

Membro do Júri de Pós -Graduação no Conservatoire Européen de Paris;

Masterclasses na Universidade de Osaka;

Masterclasses no “Juillet Musical de Saint Germain-en-Laye”;

Masterclasses nos cursos superiores do Palácio de Mateus.

José António Nunes Mexia Beja da Costa Falcão

Data de Nascimento: 15.08.1961

Formação académica e profissional

Licenciatura em História — Variante História da Arte, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa;

Pós-Graduação em Conservação e Recuperação de Edifícios e Monumentos, Faculdade de Arquitetura-Universidade Técnica de Lisboa;

Master em Museologia, Universidad Complutense de Madrid;

Estágio de Conservador de Museus, Ministerio de Cultura, Madrid.

Experiência Profissional:


desde 2009 é Secretário -Geral Adjunto, Europae Thesauri e Presidente da Direção, Associação de Desenvolvimento Regional Portas do Território;

desde 2008 é Professor Convidado, Universidade de Minas Gerais, BR;

entre 2007 e 2009 foi membro do Conselho de Administração, Europae Thesauri — Association Internationale des Trésors et Musées d’Église;

em 2007 foi Professor Visitante, Western Michigan University, EUA;

desde 2003 e a presente data foi Diretor -Geral do Festival Terras sem Sombra de Música Sacra do Alentejo;



entre 2003 e 2008 desempenhou o cargo de Diretor da Casa dos Patudos — Museu de Alpiarça;

entre 1997 e 2001 foi Técnico Superior de 2.ª Classe (desde 1997), de 1.ª Classe (desde 1999) e Superior Principal (desde 2002), Instituto Português do Património Arquitetónico;

entre 1996 e 1998 desenvolveu as funções de assessor da Direção, Museu Calouste Gulbenkian, Lisboa;

entre 1993 e 1995 foi Conservador, Casa -Museu dos Patudos e do Museu Municipal de Alpiarça;

entre 1992 e 1994 foi Técnico Superior, Instituto Português de Museus, destacado no Museu de Évora;

entre 1992 e 1993 exerceu funções de Foreign Advisor, Internacional Center of Medieval Art, Nova Iorque, Estados Unidos da América;

entre 1988 e 1994 foi Coordenador, 3.ª Secção (Património Arqueológico, Arquitetónico e de Artes Plásticas) da Comissão Municipal do Património Cultural de Santiago do Cacém;

entre 1984 e 1994 foi Presidente da Direção, Real Sociedade Arqueológica Lusitana. Atividade Académica;

entre 1997 e 2007 foi docente na Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa;

entre 1994 e 1995 foi docente no Curso de Conservação e Restauro de Têxteis promovido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional na Casa -Museu dos Patudos;

em 1994 foi docente de História e Teoria da Conservação e Restauro no Curso de Pós - Graduação em Reabilitação de Edifícios e Centros Históricos, Instituto Superior Técnico;

entre 1987 e 1988 foi investigador Convidado, Consellería de Cultura, Educació i Ciència, Generalitat Valenciana, Valência, Espanha;

entre 1988 e 1991 foi Professor Convidado, Facultad de Geografía e Historia, Universitat de

Valência, Valência, Espanha. Formação complementar Curso Superior de Filologia Hispânica, Universidade Internacional Menéndez Pelayo, e Curso de Reabilitação da Azulejaria no Património Construído, Escola Superior Técnica de Arquitetura, Universidade Politécnica de Valência.

Publicou vários artigos e recebeu várias distinções e prémios, nomeadamente de Grande - Oficial da Ordem de Mérito da República Portuguesa, 2009.

João Pedro Júdice Rodrigues Consolado

Data de Nascimento: 09.10.1969

Formação académica e profissional:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Universidade Moderna, 1995.

Formação complementar Noções Básicas do Sistema de Normalização Contabilística, Up Skills, 2010;

Curso de Formação Pedagógica de Formadores — Certificado pelo IEFP, Con.Pro, L.da, 2000;

Curso de Auditorias da Qualidade Internas, Fitagest II, 2000;

Estágio no Departamento de Particulares e Administração de Agências, Caixa Geral de Depósitos, 1996 -1997.

Experiência Profissional:

desde 2012 exerce funções de gestor na 'Loja do Consultor';

desde 2009 presta serviço de consultoria à FCI — Financial Consulting International em Angola;

entre 2008 e 2009 exerceu as funções de Vice General Manager Grupo TÜV Rheinland



Portugal;

entre 2003 e 2009 desempenhou as funções de Diretor Geral TÜV Akademie Rheinland Portugal;

entre 2000 e 2009 exerceu as funções de Diretor Administrativo e Financeiro, Marketing e IT do Grupo TÜV Rheinland Portugal;

entre 1998 e 2000 foi analista de projetos de investimento e gestor da qualidade, FITAGESTE II, Engenharia Financeira e Qualidade, L.da;

entre 1997 e 1998 desenvolveu a atividade de consultoria;

em 1997 foi assistente da Direção de Agências e Particulares, Banco Internacional do Funchal (BANIF).

Durante o ano 2014 foram realizadas 27 reuniões do Conselho de Administração com a presença dos dois vogais em funções, até 18 de fevereiro, e 3 membros, um dos quais o Presidente, nas datas da suas realizações.

IV.3. Fiscalização/Revisor Oficial de Contas

O Fiscal Único tem as competências, os poderes e os deveres estabelecidos na Lei e no artigo 15º dos Estatutos do OPART.

Mandato	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2010/2014	Fiscal Único efetivo	António Manuel Castanho Miranda Ribeiro	Despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura de 30.11.2010	1	Manteve-se em funções na ausência de renovação ou substituição
	Fiscal Único Suplente	Adelino Lopes Aguiar			
	(ROC 778)				
	(ROC 644)				
2014/2016	Fiscal Único efetivo	António Manuel Castanho Miranda Ribeiro	Despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura	2	
	Fiscal Único Suplente	Adelino Lopes Aguiar	14750/2014 de 05.12.2014		

V. Organização Interna

V.1. Estatutos e Comunicações

Os estatutos da empresa foram publicados pelo Decreto-Lei 160/2007 de 27 de Abril não tendo, desde então, sofrido alterações.

Desde Dezembro de 2009, encontra-se implementado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do OPART, que prevê e descreve o sistema de controlo de



riscos relevantes para a empresa: <http://tnsc.t/wp-content/uploads/2013/01/opart.plano .anti .corrupcao.dezembro.2009.pdf>

Em 2013 foi elaborado o respetivo relatório anual sobre a execução do plano de prevenção de riscos de corrupção. Mas, em 2014, isso já não aconteceu, resultado da instabilidade interna e da eventual demissão do conselho de administração, nomeado em fevereiro.

V.2. Controlo interno e gestão de riscos

O Regulamento Interno define diversas normas de conduta e consequências derivadas da sua violação e consagra as obrigações e deveres de cada unidade orgânica.

Existe um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado e verifica-se a segregação de funções, com cada pessoa a saber exatamente qual a sua responsabilidade na organização.

V.3. Regulamentos e Códigos

Encontra-se em vigor o Regulamento Interno previsto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 160/2007, de 27 de Abril, aprovado por despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, em 22 de Outubro de 2007.

O código de ética para o OPART foi concebido em 2008, integrando normas de conduta e princípios de governação, para além dos valores da empresa:

Confiança // Inovação // Orientação para a comunidade // Eficiência

Aprovado o código de ética, em 2009 procedeu-se à sua divulgação e distribuição junto de todos os colaboradores do OPART, para além de ter sido disponibilizado no sítio da empresa na Internet.



V.4. Sítio de Internet

Encontra-se divulgada no sítio do TNSC na internet, em <http://tnsc.t/opart/>, e foi reportada à DGTF para inclusão na área relativa ao Setor Empresarial do Estado (SEE) toda a informação relativamente a 2014 atualizada.

VI. Remunerações

VI.1. Competência para a Determinação

As remunerações dos órgãos sociais eram determinadas por despacho conjunto dos responsáveis das Finanças e da Cultura.

Aquando da nomeação do conselho de administração passaram a ser aplicadas as regras definidas no novo Estatuto do Gestor Público ([Decreto-Lei n.º 8/2012](#), de 18 de Janeiro), bem como o estabelecido nas Resoluções de Conselho de Ministros n.º 16/2012 de 14 de fevereiro e n.º 36/2012 de 26 de março.

VI.2. Divulgação das Remunerações

Foi fixado novo estatuto remuneratório aquando da nomeação do Conselho de Administração para o triénio 2014/2016, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, através de Despacho n.º 14751/2014 publicado em DR n.º 236, II Série de 05.12.2014.

1. Conselho de Administração

Presidente

Presidente	Vencimento base		Despesas de Representação		Total
	% do valor padrão**	Montante	% do vencimento base	Montante	
Empresa do Grupo C	80%	4.578,20 €	40%	1.831,28 €	6.409,48 €

** O valor padrão é o vencimento mensal líquido do Primeiro-Ministro

Vogais

Vogal	Vencimento base		Despesas de Representação		Total
	% do vencimento do respetivo presidente	Montante	% do vencimento base	Montante	
Empresa do Grupo C	80%	3.662,56 €	40%	1.465,02 €	5.127,58 €

Subsídio de Alimentação – €4,27 (valor diário)

Sobre as remunerações acima mencionadas incidem as reduções previstas na Lei 12A/2010 (5%) e na Lei n.º 83-C/2013, até 31 de maio, e Lei n.º 75/2014, a partir de 13 de setembro.

Os membros executivos do Conselho de Administração auferem ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00 €, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

2. Fiscal Único

Até a sua nomeação em 05/12/2014, o valor mensal era de 1.100€ pagos 12 vezes ao

ano.


Através do Despacho n.º 14750/2014, apesar a remuneração ilíquida do Fiscal Único Efetivo ter o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração do OPART, E.P.E., a constante no contrato de prestação de serviços celebrado, manteve-se à dos anos anteriores.

Mandato Início - Fim	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€)	Bruto Pago (€)
2010/2014	Fiscal Único efetivo (ROC 778)	António Manuel Castanho Miranda Ribeiro	13.200€	13.200€

Mandato Início - Fim	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€)	Bruto Pago (€)
2014/2017	Fiscal Único efetivo (ROC 778)	António Manuel Castanho Miranda Ribeiro	13.200€	13.200€

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

Não existem transações relevantes com entidades relacionadas, com exceção da transferência para o OPART do montante de indemnização compensatória prevista no nº5 do artigo 2º dos seus estatutos.



Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, o OPART passou a aplicar o referido normativo legal à contratação pública.

VIII. Análise de Sustentabilidade

Os fatores associados a uma estruturação da organização e qualificação dos recursos humanos são determinantes no crescimento sustentável da produtividade do trabalho e têm reflexos na performance económico-financeira das entidades.

O OPART realizou um esforço desde a sua criação no sentido de desenvolver uma estrutura organizacional capaz de responder aos desafios inerentes à gestão empresarial desta entidade pública.

Manteve-se, dentro das restrições financeiras explicadas no Relatório & Contas, a aposta na qualificação do quadro de pessoal quer nas áreas de suporte quer nos corpos artísticos.

A estrutura organizacional do OPART encontra-se razoavelmente estabilizada. Embora haja a necessidade adicional de uma reestruturação que dote a empresa de melhores capacidades de adaptação às conjunturas que se vão sucedendo.

A igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres é um dos princípios pelo qual o OPART se rege nas suas linhas de atuação gestionária.

A análise apresentada no Ponto do Balanço Social do Relatório & Contas evidencia a representatividade que as mulheres detêm no efetivo global desta entidade, no que respeita ao grau de cumprimento do princípio da não discriminação por sexo no acesso ao emprego.

O conselho de administração desenvolveu esforços no sentido de modernizar os processos produtivos do OPART, limitando práticas obsoletas e dispendiosas, não apenas junto dos serviços de apoio, mas também no seio dos corpos artísticos.

A competitividade dos corpos artísticos do OPART é fortemente limitada pelos

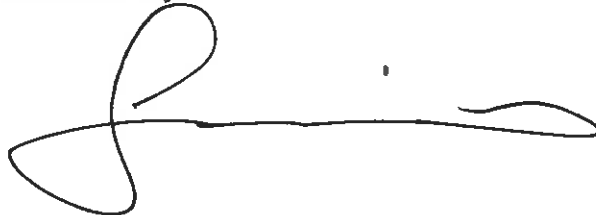
regulamentos em vigor, que se traduzem em elevadíssimos custos de operação e digressão.

O desígnio de representatividade nacional fica assim condicionado pelos custos in comportáveis de apresentação de espetáculos fora das sedes do TNSC e da CNB.

Mais uma vez, torna-se necessária a reflexão sobre uma reestruturação que permita ao OPART cumprir de forma mais eficiente a sua missão de serviço público.

Nos Pontos da Atividade Artística e Dados Estatísticos do Relatório & Contas pode fazer-se a análise da programação e dos resultados obtidos nomeadamente no que respeita ao seu impacto social.


O Conselho de Administração



José de Monterroso Teixeira – Presidente do Conselho de Administração



Adriano Jordão – Vogal do Conselho de Administração



Sandra Simões – Vogal Financeira do Conselho de Administração

15 de abril de 2015

